



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO
LTDA., NA FORMA ABAIXO

PROCESSO: 23111.021551/2016-21

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01, sediado (a) na Avenida Santos Dumont, N.º 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52041-060, em Recife(PE), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife-PE, CEP.: 52041-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sexta e o processo UFPI nº 23111.021551/2016-21 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **1.028.663,56** (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passará para R\$ **1.131.172,20** (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/03/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108665
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 22 DE setembro DE 2016.

Prof. Dr. Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2016

CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL E COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO - PI

	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO DO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	OPERADOR DE MICRO – PLANILHA “F”	12	R\$ 2.253,79	R\$ 2480,00	R\$ 357.120,00
2	ALMOXARIFE – PLANILHA “G”	2	R\$ 2.253,79	R\$ 2480,00	R\$ 59.520,00
3	CONTÍNUO – PLANILHA “H”	18	R\$ 2.015,76	R\$ 2215,11	R\$ 478.463,76
4	AGENTE DE PORTARIA – PLANILHA “I”	2	R\$ 2.183,25	R\$ 2401,51	R\$ 57.636,24
5	COPEIRA – PLANILHA “J”	1	R\$ 1.995,75	R\$ 2195,10	R\$ 26.341,20
6	TRATADOR DE ANIMAIS “L”	2	R\$ 2.170,06	R\$ 2388,31	R\$ 57.319,44
7	BOMBEIRO – PLANILHA “M”	1	R\$ 2.367,50	R\$ 2606,13	R\$ 31.273,56
8	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO – PLANILHA “N”	1	R\$ 2.245,18	R\$ 2463,43	R\$ 29.561,16
9	ELETRICISTA - PLANILHA “O”	1	R\$ 2.568,09	R\$ 2828,07	R\$ 33.936,84
Total de postos		40	*****		
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 85.721,96	
VALOR ANUAL ANTERIOR				1.028.663,56	
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 94.264,35	
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 1.131.172,20	